



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## REQUERIMENTO Nº. 1098

### SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/12/2025

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

A doação de órgãos representa um gesto altruísta, de amor e solidariedade, essencial em situações de doenças graves ou falência de órgãos, quando não há alternativa terapêutica eficaz. O transplante, quando realizado com sucesso, não apenas salva a vida do paciente, mas também restaura a saúde física e psicológica de sua família e das pessoas próximas, devolvendo esperança e qualidade de vida.

No Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS) financia mais de 95% dos transplantes realizados e garante, de forma integral, o fornecimento dos medicamentos necessários aos pacientes. Trata-se de uma das maiores políticas públicas de transplantes do mundo. Contudo, dados da Associação Brasileira de Transplante de Órgãos (ABTO) revelam que, em 2013, 47% das famílias recusaram a doação de órgãos de seus entes com morte cerebral, índice superior ao registrado em 2012, quando a recusa foi de 42%. Esse cenário evidencia a necessidade de ampliar a conscientização da população sobre a relevância da doação.

A legislação brasileira estabelece que todos são potenciais doadores, desde que, após a morte, um familiar até o segundo grau autorize formalmente a retirada dos órgãos. Essa decisão, embora difícil, reflete a generosidade do povo brasileiro, que, ao permitir a doação, transforma a dor da perda em oportunidade de vida para outras pessoas. Atualmente, as chances de sucesso dos transplantes são elevadas, havendo casos de pacientes que receberam órgãos há mais de três décadas, constituíram famílias e levam hoje uma vida ativa, saudável e plena.

Diante desse contexto, torna-se imprescindível incentivar a prática da doação, inclusive por meio de medidas que reconheçam e valorizem o gesto das famílias envolvidas. Entre elas, destaca-se a possibilidade de isentar os familiares do doador das despesas relacionadas ao velório e sepultamento, incluindo serviços funerários, remoção e translado do corpo dentro do município, bem como a disponibilização de sepultura ou campa para o sepultamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante do Requerimento nº 1098]

Assim, **REQUEREMOS**, nos termos da Lei Orgânica do Município e após o cumprimento das formalidades regimentais, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando que analise a viabilidade de regulamentar, por meio de lei normativa, a isenção das despesas funerárias para pessoas que tenham doado seus órgãos ou tecidos corporais para fins de transplante, seja por decisão própria ou mediante autorização de seus familiares ou responsáveis, no município de Botucatu.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 8 de dezembro de 2025.

Vereadores Autores:

**ZÉ FERNANDES**  
PSDB

**NUNO GARCIA**  
PODEMOS

JFOJ/jvkp



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=P619-E032-XV3T-7432>, ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: P619-E032-XV3T-7432**

Câmara Municipal de Botucatu, 8 de dezembro de 2025

Botucatu, 8 de dezembro de 2025